

Tribunal de Contas da União**PLENÁRIO****ADITAMENTO À PAUTA Nº 7 (ORDINÁRIA)**
Sessão de 7 de março de 2007

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 7/2007 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 7/3/2007, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSOS RELACIONADOS**Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES****- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC-025.016/2006-0
Natureza: Relatório de Auditoria
Unidade: Caixa Econômica Federal

TC-027.246/2006-9
Natureza: Relatório de Levantamento
Unidade: Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SE-SAN/MDS

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO**- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC-019.832/2005-3
Natureza: Representação
Unidades: Prefeitura Municipal de Alegre/ES e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Responsável: José Carlos de Oliveira (CPF: 283.524.757-20)

TC-016.586/2005-4
Natureza: Representação
Unidade: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Responsável: Hilário Hoepke (CPF: 527.044.677-49)

TC-002.200/2007-8
Natureza: Solicitação
Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

TC-004.571/2007-5
Natureza: Solicitação
Unidade: Procuradoria da República em Goiás

PROCESSOS UNITÁRIOS**Classe I - RECURSOS****- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC - 014.553/2000-3
Natureza: Recurso de Revisão
Entidade: Prefeitura Municipal de Cotia/SP
Interessado: Ailton Ferreira (CPF 757.596.248-49)
Advogado constituído nos autos: não há

TC nº 007.371/2003-5
Natureza: Embargos de Declaração
Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel
Interessado: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Responsável: José Mário de Miranda Abdo - Diretor-Presidente da Aneel
Advogados constituídos nos autos: Alexandre de Mendonça Wald (OAB/SP nº 107.872-A), Arnold Wald (OAB/SP nº 46.560-A) e Igor Carneiro de Matos (OAB/DF nº 17.063)

TC nº 016.128/2003-2
Natureza: Embargos de Declaração
Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel
Interessado: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Responsável: José Mário de Miranda Abdo - Diretor-Presidente da Aneel
Advogados constituídos nos autos: Arthur Lima Guedes (OAB/DF nº 18.073) e Luiz Custódio de Lima Barbosa (OAB/DF nº 791)

TC-009.401/2006-0
Natureza: Pedido de Reexame
Entidade: Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.
Interessado: Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.314/2005-0
Natureza: Pedidos de Reexame
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT AC/RO
Interessados: Rosa Maria Nascimento Silva (CPF: 418.816.057-87) (ex-Presidente do TRT 14ª Região) e Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria (CPF: 522.414.839-15)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.228/2006-3
Natureza: Embargos de Declaração
Entidade: Banco do Nordeste do Brasil SA
Interessada: Politec Ltda.
Advogados constituídos nos autos: Drs. Luiz Alberto Cruz de Oliveira (OAB/BA 9503), Nicola Moreira Miccione (OAB/CE 14228), Alessandra Osugi Cavalcante de Alencar (OAB/CE 15697), Carlos Augusto Ponte Ximenes (OAB/CE 12701), Cláudio Chaves Arruda (OAB/CE 13162), Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB/CE 15320), Eglene Rodrigues da Rocha (OAB/PI 3736-B), Elizabeth Pereira Paiva (OAB/CE 15643 e OAB/PE 778-A), Haroldo Maia Júnior (OAB/CE 14769), Henrique Severo de Araújo Maia (OAB/CE 3135), Henrique Silveira Araújo (OAB/CE 14747), Idelmar Pires (OAB/CE 15580), Isabel Bernardo de Oliveira (OAB/CE 6814), João Silva de Almeida (OAB/CE 16903-B), Jorge André Brasil Lima (OAB/CE 15779), José Valdo de Melo Júnior (OAB/CE 10461), Karla Patrícia Rebouças Sampaio (OAB/CE 15433 e OAB/DF 24016), Maria do Amparo Fonteles Pereira (OAB/CE 9343), Maria José Lima Malaquias (OAB/CE 3191), Maria Socorro de Araújo Salviano (OAB/CE 8540), Mariana Magalhães Ribeiro Arruda (OAB/CE 17684), Marlúcia Lopes Ferro (OAB/CE 6317), Rejane Nogueira Pamplona Bedê (OAB/CE 14522), Sandra Valente de Macêdo (OAB/CE 5237), Ulysses Moreira Formiga (OAB/PB 10739 e OAB/DF 17316), Luis Carlos Alcoforado (OAB/DF 7.202), Alexandre Rocha Pinheiro (OAB/DF 12.968), Angélica Ferreira de Oliveira (OAB/DF 17.330), Ana Carolina Graça Souto (OAB/DF 22.744), Flávia Carolina de Paula Cunha (OAB/GO 15.139), Sérgio dos Santos Moraes (OAB/DF 6.572/E), Alexandre Dias Lins (OAB/DF 6.814/E), Gisele da Costa Siqueira (OAB/DF 7.472/E) e Renata Andrea Joner (OAB/DF 7.481/E).

Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES**- Relator, Ministro Marcos Vinícios Vilaça**

TC-003.923/2006-7 (com 1 volume, 22 anexos e 22 volumes de anexos)
Natureza: Acompanhamento
Entidades: Comitê Organizador dos Jogos Pan-americanos Rio-2007 S/C Ltda., Município do Rio de Janeiro/RJ, Estado do Rio de Janeiro, Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte
Interessado: Tribunal de Contas da União
Responsáveis: Orlando Silva de Jesus Júnior (CPF: 565.244.555-68), Ministro de Estado do Esporte, Ricardo Leyser Gonçalves (CPF: 154.077.518-60), Secretário do Comitê de Gestão dos Jogos Pan Americanos de 2007, e Carlos Arthur Nuzman (CPF: 007.994.247-49), presidente do CO-RIO
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-015.670/2005-0
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidades: Caixa Econômica Federal (CEF), Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF), Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundo Nacional de Saúde (FNS), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério das Cidades (MCI-DADES), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDSCF), Ministério dos Esportes (ME), Ministério da Integração Nacional (MIN), Ministério da Cultura (MINC), Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública (MJ/SENASP), Ministério da Saúde (MS), Ministério do Turismo (MTUR); Prefeituras Municipais de: Brasília (AC); Penedo (AL), Banzaê e Serrinha (BA); Fortim (CE), Santa Teresa e Cachoeiro do Itapemirim (ES), Conselheiro Pena e Coroaçu (MG), Tucuruí (PA); Serra Talhada (PE), Parnaíba e Oeiras (PI), Bituruna, Mallet e Fazenda Rio Grande (PR), Boa Saúde (RN), Novo Horizonte do Oeste (RO), Pomerode (SC), Riachuelo (SE), Americana (SP); Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba/PI e Associação Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo/SE.
Interessado: Tribunal de Conta da União
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO**- Relator, Ministro Guilherme Palmeira**

TC-008.844/2005-6 (com 2 volumes)
Natureza: Representação
Entidade: Universidade Federal de Santa Maria/RS
Interessado: Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul - Secex/RS
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-004.375/2005-7
Natureza: Acompanhamento
Entidade: Ministério da Integração Nacional
Interessados: Ministério da Integração Nacional e Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria das Sessões, 2 de março de 2007.
MÁRCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

ADITAMENTO À PAUTA Nº 7 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)
Sessão de 7 de março de 2007

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 7/2007 - Plenário, para apreciação na Sessão Extraordinária Reservada a se realizar no dia 7/3/2007, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSOS RELACIONADOS**Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO****- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC 025.984/2006-9
Natureza: Denúncia

TC 022.184/2006-1
Natureza: Denúncia

Secretaria das Sessões, 2 de março de 2007.
IVO MUTZEMBERG
Secretário das Sessões

Poder Judiciário**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTARIA Nº 110, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, §1º, inciso II, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007 (LDO-2007), resolve:

Art. 1º Aplicar, no âmbito da Justiça Eleitoral, quanto às revisões orçamentárias que impliquem créditos adicionais, as instruções contidas nas Portarias SOF/MP nº 04 e nº 05, de 22 de fevereiro de 2007, publicadas no Diário Oficial da União de 23 fevereiro.

Art. 2º As solicitações de créditos adicionais deverão ter início na Unidade Orçamentária - UO, exclusivamente mediante acesso "on-line" ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, e ser transmitidas à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral - SOF/TSE.

§ 1º Os prazos para envio à SOF/TSE das solicitações de créditos suplementares autorizados na Lei nº 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual, são os seguintes:

- I - segunda quinzena de março;
- II - segunda quinzena de agosto;
- III - segunda quinzena de outubro.

§ 2º As solicitações de créditos adicionais dependentes de autorização legislativa obedecerão aos prazos dos incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 3º As solicitações de crédito especial deverão ser submetidas à Diretoria-Geral da Secretaria do TSE, acompanhadas de formulário requerido para cadastramento prévio, disponível na página da SOF/TSE, até o quinto dia que antecede o início dos prazos definidos nos incisos I e II do § 1º.

§ 4º Os créditos relativos ao grupo "pessoal e encargos sociais" poderão ocorrer em períodos distintos daqueles definidos no § 1º.

Art. 3º As solicitações de créditos adicionais serão efetuadas por categoria de programação no menor nível, na forma definida no artigo 5º, § 1º, da LDO-2007, especificando, para cada uma, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a fonte de recurso e a modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As solicitações não poderão conter suplementação na modalidade "99 - a definir".

Art. 4º A cada solicitação de crédito suplementar, deverão, obrigatoriamente, caso existam, ser atualizadas as metas dos respectivos subtítulos objeto do crédito suplementar.

Art. 5º A SOF/TSE disporá de até quinze dias para consolidação e análise das solicitações de créditos suplementares transmitidas na forma do artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. As necessidades de créditos apontadas pela Unidade Orçamentária serão analisadas pela SOF/TSE, tendo em consideração a compatibilidade com os saldos orçamentários anuais, estimados pela conjugação dos dados da programação orçamentária enviada previamente a cada solicitação e a execução financeira até o mês imediatamente anterior ao do crédito.

Art. 6º Após a inclusão do crédito no SIDOR, a Unidade Orçamentária deverá comunicar o fato à SOF/TSE, via mensagem eletrônica enviada ao endereço sof@tse.gov.br, com a indicação dos números de controle gerados, para as providências necessárias à análise das solicitações.

Art. 7º É vedado o cancelamento de despesas obrigatórias versadas no Anexo V da LDO-2007, exceto para suplementação de despesas de mesma espécie.

Art. 8º As dotações orçamentárias oferecidas em cancelamento para abertura dos créditos de que trata esta Portaria deverão estar disponíveis no SIAFI para bloqueio.

Parágrafo único. O não-atendimento ao disposto neste artigo inviabilizará a efetivação da abertura do crédito solicitado.

Art. 9º Não serão examinadas solicitações de créditos que visem a suplementar dotações de categorias de programação anteriormente objeto de cancelamento, salvo por fato superveniente para o qual a Unidade Orçamentária não tenha concorrido.



Art. 10 Considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro MARCO AURÉLIO

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 76 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro MARCO AURÉLIO

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2007

ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
JANEIRO	298.583.449	117.637.963	-
FEVEREIRO	518.583.449	144.633.324	173.398
MARÇO	682.615.099	220.378.458	1.251.749
ABRIL	846.646.749	296.123.591	1.251.749

ATO Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve,

Art. 1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício 2007, nos termos do art. 76 da Lei 11.439, de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO

**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007**

Artigo 8º DA LRF c/c Artigo 76 da Lei nº 11.439/2006

Mês (até)	Categoria "A"		Categoria "C"	Restos a Pagar	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Sociais Vinculação 310	Cumprimento de Sentenças devidas pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) Vinculações 140, 141 e 142			
ATÉ JANEIRO	646.347.899	215.314.148	89.873.182	3.311.628	954.846.857
ATÉ FEVEREIRO	1.193.808.782	384.764.425	179.746.363	3.311.628	1.761.631.198
ATÉ MARÇO	1.848.051.344	384.764.425	269.619.546	3.311.628	2.505.746.942
ATÉ ABRIL	2.401.846.341	384.764.425	359.492.727	3.311.628	3.149.415.120
ATÉ MAIO	3.455.714.527	384.764.425	449.365.908	3.311.628	4.293.156.488
ATÉ JUNHO	4.177.026.901	384.764.425	539.239.089	3.311.628	5.104.342.043
ATÉ JULHO	4.757.876.457	384.764.425	629.112.271	3.311.628	5.775.064.781
ATÉ AGOSTO	5.339.663.644	384.764.425	718.985.452	3.311.628	6.446.725.150
ATÉ SETEMBRO	5.920.791.582	384.764.425	808.858.635	3.311.628	7.117.726.270
ATÉ OUTUBRO	6.502.662.895	384.764.425	898.731.816	3.311.628	7.789.470.764
ATÉ NOVEMBRO	7.748.080.407	384.764.425	988.854.998	3.311.628	9.125.011.458
ATÉ DEZEMBRO	7.905.832.845	384.764.425	1.078.978.179	3.311.628	9.372.887.077

Notas(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de créditos adicionais

(2) Não consideradas as dotações consignadas na fonte 0150, tendo em vista, não haver desembolso financeiro por tratar-se de despesas custeadas com recursos diretamente arrecadados pelas Unidades Gestoras favorecidas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de fevereiro de 2007

Procedimento n.º 258/2007 - Convite n.º 02/2007

Tendo em vista o que consta deste procedimento e da informação da Comissão Permanente de Licitação (fls 90/93), homologado, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, o procedimento licitatório epigrafado, e adjudico seu objeto - impressão da Primeira Revista da Escola Judiciária Eleitoral - à empresa A J A Barbosa - (ME) (CNPJ - 14.354.336/0001-67), pelo valor de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Procedimento n.º 258/2007 - Pregão n.º 07/2007

Tendo em vista o que consta da ata de fls. 89/90, e da informação de fl. 91, da lavra do Pregoeiro, homologado, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/2002, o procedimento licitatório epigrafado, adjudicado que foi o seu objeto - contratação do fornecimento de materiais e serviços do tipo: carimbos, bottons, chaveiros, refil para carimbo, encadernação e plotagem - à empresa Copiart - Indústria e Comércio de Cópia Ltda. (CNPJ - 84.313.063/0001-98), pelo valor estimado de R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Des. SAMOEL EVANGELISTA
Em exercício

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 22 de fevereiro de 2007

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologado o resultado do Pregão N. 162/2006, tornando pública, nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto N. 3.931/2001, a Ata de Registro de Preços N. 007/2007, cuja vigência será de um ano, com adjudicação do objeto à empresa General Motors do Brasil Ltda, na forma proposta pelo Pregoeiro. Valor total: R\$ 418.500,00. O inteiro teor da Ata N. 007/2007 encontra-se disponível no site www.tjdf.gov.br e no SERLIC - SIA Trecho 03, Lotes 2090/2100, Brasília/DF, das 12h às 19h, 3214-4625. (P.A. N. 11.359/2006).

Em 27 de fevereiro de 2007

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologado o resultado do Pregão N. 164/2006, com adjudicação do objeto à empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 033/2007. Valor total: R\$ 64.500,00 (P.A. N. 13.352/2006).

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS

Em 27 de fevereiro de 2007

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, relativamente à contratação da empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, para prestação de serviços de confecção de carimbos e correlatos, no valor estimado anual de R\$ 2.517,12.

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, relativamente à contratação da empresa Aníbal José de Oliveira ME, para prestação de serviços de confecção de chaves e correlatos, no valor estimado anual de R\$ 5.595,00.

Juiz RENATO RODOVALHO SCUSSEL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
21ª REGIÃO**

ATO Nº 63, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso das atribuições legais de que trata o inciso XV, art. 25, do Regimento Interno deste Tribunal:

Considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13 e art. 6º da Resolução nº 14, todas de 21/03/2006 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; considerando, finalmente, o disposto no § 6º, art. 39, da Constituição Federal; resolve:

Art. 1º. Publicar os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e funções comissionadas deste Tribunal, consoante Anexos I e II deste Ato.

Des. ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ANEXO I

**TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS
LEI Nº. 10.474/2002**

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR DO TRT	22.111,25
JUIZ TITULAR DE VARA	21.005,69
JUIZ SUBSTITUTO	21.005,69

**TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO
LEI Nº. 11.416/2006 (ANEXOS VI e VII)**

CJ	VALOR INTEGRAL (ART.18)	OPÇÃO CARGO EFETIVO (ART.18)
CJ-4	8.959,85	4.151,50
CJ-3	7.936,93	3.711,27
CJ-2	6.981,83	3.284,92

**TABELA DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS
LEI Nº. 11.416/2006 (ANEXOS IV e VIII)**

FC	VALOR INTEGRAL (ART.18)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (ART.18)
FC-5	3.434,43	1.736,00
FC-4	2.984,45	1.459,55
FC-3	2.121,65	1.103,17
FC-2	1.823,15	898,69
FC-1	1.567,95	723,89

ANEXO II

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
LEI Nº. 11.416/2006 (ANEXOS IX)**

CARREIRA	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (ART.30)	GAJ	REMUNERAÇÃO
			(ART.13)	
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-15	5.593,72	2.013,73	7.607,45
	C-14	5.415,05	1.949,41	7.364,46
	C-13	5.242,11	1.887,15	7.129,26
	C-12	5.074,71	1.826,89	6.901,60
	C-11	4.912,69	1.768,56	6.681,25
	B-10	4.709,89	1.695,56	6.405,45
	B-09	4.559,42	1.641,39	6.200,81
	B-08	4.413,80	1.588,96	6.002,76